

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR

NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR

EDITAL PROGRAMA TRAINEE EM GESTÃO HOSPITALAR

ATO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE EMPREGADOS

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Processo Seletivo para preenchimento de vagas por meio do **regime de CLT** para a AGIR e Unidades por ela administradas. Conforme Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de Seleção de Trainees será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas as normas e as condições deste Edital.

1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da AGIR.

1.2 Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.

1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos – RH da AGIR e/ou terceiros, quando assim aprovar, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.

1.4 O Processo de Seleção de Trainees para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.

1.5 O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a partir da publicação no site da AGIR do resultado final da Seleção, prorrogável a critério da administração, por igual período, não consubstanciando-se esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade da AGIR, que, para tanto avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.

1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.

1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) atender ao disposto no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;

c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

d) cumprir as determinações do Edital.

1.9 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.11 Não será aceita a participação concomitante em mais de um processo de seleção. Portanto, o candidato poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.

1.11.1 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

1.12 Para participarem dos Processos Seletivos, os colaboradores que já fizeram parte do Quadro de pessoal da Instituição, deverão obedecer aos preceitos estabelecidos abaixo:

a) adesão voluntária dos que se interessarem na oportunidade, tendo esses no mínimo 06 (seis) meses desde a data de sua admissão na Instituição ou de sua última promoção.

b) colaboradores cujo salário/hora atual seja menor que o salário/hora proposto pela vaga oportunizada em Edital.

c) colaboradores que **não** tenham recebido sanções disciplinares, como advertências, suspensões e/ou mais de duas faltas injustificadas nos últimos 06 (seis) meses que antecedem o primeiro dia de inscrição no processo seletivo.

d) demais itens que compõe este Edital.

1.13 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

1.14 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site www.agirsaude.org.br, ícone [Trabalhe Conosco], ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados] na data prevista no cronograma.

1.15 Havendo destinação de vagas para PcDs, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.agirsaude.org.br, ícone [Trabalhe Conosco], ícone [Área do Candidato] no período previsto no Edital de publicação da vaga.

2.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, disponível no ícone [Área do Candidato], atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

2.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.

2.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site www.agirsaude.org.br, ícone [Trabalhe Conosco], ícone [Área do Candidato], ícone [Esqueceu sua senha?] informando os dados pessoais solicitados.

2.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

2.6 O candidato deverá ainda responder o Questionário com sinceridade e responsabilidade acerca das informações ali prestadas, para concluir a candidatura na vaga de seu interesse.

2.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8 Nos termos da Portaria 384/92 do Ministério do Trabalho e Previdência, será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que, for verificada a existência de contrato de trabalho anterior com a AGIR, que tenha encerrado nos últimos 90 dias, identificado em qualquer etapa do processo seletivo ou no ato da assinatura do contrato.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Poderão concorrer à(s) vaga(s) existente(s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 5.296/2004.

3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente, **indicando o(s) tipo(s) de deficiência** no campo 'Infs. Adicionais' dentro de seu Perfil, link [Quero me Cadastrar] e **deverá anexar junto ao cadastro o documento que comprove legalmente a condição de PcD.**

3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas de Seleção:

4.1.1 *Triagem*

4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as respostas fornecidas pelo candidato no questionário e os pré-requisitos publicados nesta seleção. A responsabilidade das respostas selecionadas no questionário será inteiramente do candidato.

4.1.1.1.1 As respostas do Questionário deverão fornecer informações verdadeiras, pois se uma vez identificado como improcedente, o candidato estará sujeito às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele

inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante) e ensejará ainda a não aprovação no processo seletivo em qualquer etapa quando da evidência do ato.

4.1.1.2 Somente os candidatos cujos questionários triados tenham sido deferidos na etapa “Triagem” participarão da etapa subsequente, de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção.

4.1.1.3 Esta Etapa é de caráter eliminatório.

4.1.2 Avaliação Online

4.1.2.1 Consiste em uma avaliação de lógica e conhecimentos gerais na área da saúde que são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades, considerando a escolaridade e os requisitos do cargo para o qual concorre.

4.1.2.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na Etapa de Triagem, irão receber por e-mail (cadastrado no Portal do Candidato), na data prevista do Cronograma, Anexo V, um link para a Avaliação Online e uma chave de acesso que possibilita iniciar a prova. Todos deverão se atentar para o tempo de duração da avaliação e a marcação de todas as respostas. Ao finalizar a Avaliação, não será possível reiniciar ou alterar qualquer resposta dada.

4.1.2.3 O prazo para realização da Avaliação Online será até as 23h59 da data prevista no Anexo V.

4.1.2.4 Recomenda-se aos candidatos realizar a Avaliação Online, preferencialmente, por meio de computador, evitando, portanto, o uso de dispositivos móveis para este fim.

4.1.2.5 Somente os candidatos que atingirem no mínimo 60,00 (sessenta) pontos nesta etapa, serão classificados.

4.1.2.6 A resposta à avaliação é de responsabilidade exclusiva do candidato, de forma intransferível. Dessa forma, sendo constatado a realização da avaliação por terceiros, a qualquer tempo, implicará na imediata desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.1.2.7 O acesso à internet, necessário para a participação nesta etapa, é de total responsabilidade do candidato. Dessa forma, a AGIR não se responsabiliza por possíveis falhas causadas por questões adversas, na estrutura do candidato, que possam impossibilitar a realização da avaliação por parte do mesmo, como por exemplo, queda de energia, falta de internet ou afins.

4.1.2.8 Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3 Vídeo de Apresentação

4.1.3.1 Consiste em uma etapa de auto apresentação, em que o candidato deverá gravar um vídeo discorrendo sobre si mesmo no âmbito profissional, seguindo roteiro previamente estabelecido e disposto neste edital, como a seguir:

4.1.3.2 O vídeo deverá ser gravado em formato mp4 com duração máxima de 3 minutos, posteriormente subido no drive, com acesso liberado, e enviado o link para a área de gestão de pessoas, para o e-mail aline.nunes@agirsaude.org.br.

Orientações para criação do vídeo:

1. Escolha um local tranquilo em que possa gravar sem interrupções e com um cenário neutro.
2. Deverá ser gravado com a câmera no formato horizontal, para possibilitar melhor ajuste do formato.
3. Apresente-se: seu nome, sua idade, formação acadêmica e cidade e estado onde reside.
4. Fale sobre o que o motivou a escolher participar do processo seletivo para Trainee na Agir.
5. Discorra sobre suas ambições de carreira, planos para curto, médio e longo prazo, envolvendo área de afinidade.
6. Conte-nos um projeto que tenha participado do qual orgulha-se do resultado (pode ser no âmbito acadêmico e/ou profissional).
7. O que você entende possuir como diferencial no seu perfil profissional que o destacaria no processo seletivo e poderia agregar valor à AGIR, caso seja contratado?

4.1.3.3 O envio do vídeo é uma etapa que compõe o processo seletivo para o cargo de Trainee em Gestão Hospitalar, e tem caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3.4 É de responsabilidade do candidato se atentar para as datas do presente edital para envio do vídeo, assim como a observância dos critérios de aceitação do mesmo.

4.1.3.5 Os candidatos que não enviarem os vídeos no prazo estabelecido em cronograma deste edital, conforme Anexo V, serão considerados desclassificados.

4.1.3.6 Os vídeos que não atenderem aos critérios mencionados no item 4.1.3.2, deste edital serão desconsiderados dentro do processo seletivo e o candidato será considerado desclassificado.

4.1.3.7 A AGIR não se responsabiliza por vídeos enviados cujo conteúdo não seja possível de acessar, ou esteja indisponível, seja por quaisquer dificuldades e/ou falhas na ferramenta usada pelo candidato para gravação e/ou envio do mesmo.

4.1.4 Dinâmica Online

4.1.4.1 A Dinâmica Online, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na apresentação de um case em grupo, para avaliar a clareza, as ferramentas analíticas e o bom senso dos candidatos na resolução de problemas ou situações reais do negócio, podendo ou não ser inspirados em desafios específicos da AGIR ou em situações hipotéticas.

4.1.4.2 Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.5 Avaliação Psicológica

4.1.5.1 A Avaliação Psicológica, de caráter classificatório, refere-se à coleta e interpretação de dados, obtidos por meio de um conjunto de procedimentos confiáveis, entendidos como aqueles reconhecidos pela ciência psicológica. A avaliação consiste na aplicação de teste (comportamental e cognitivo) por meio de ferramenta online, denominada PI® - Predictive Index. O Sistema Predictive Index é um teste de perfil comportamental que tem por objetivo identificar quais as tendências de comportamento mais fortes de um candidato, bem como as suas necessidades motivadoras, fazendo um comparativo entre o perfil mapeado do candidato X o perfil ideal desenhado para a função.

4.1.5.2 O envio do teste perfil, assim como a resposta ao mesmo pelo candidato, serão feitos totalmente online, por meio de plataforma específica, da qual será enviado o link de acesso ao teste para o e-mail cadastrado no perfil do candidato.

4.1.5.3 É de responsabilidade do candidato se atentar para as datas do presente edital para responder ao teste de perfil, assim como manter e-mail atualizado para recebimento do teste.

4.1.5.4 Os candidatos que não responderem ao teste de perfil no prazo estabelecido em cronograma deste edital, conforme Anexo V, serão considerados desclassificados.

4.1.6 Construção e Apresentação de Projeto

4.1.6.1 Trata-se de etapa de caráter classificatório, que consiste na construção e apresentação de um projeto voltado para o cenário hospitalar, cujos detalhes e orientações para desenvolvimento do mesmo serão enviadas em data estipulada no presente edital, a fim de preservar o caráter de singularidade e originalidade da etapa no processo seletivo. Este instrumento objetiva-se a avaliar a capacidade de visão sistêmica e processual dos candidatos, assim como a habilidade de planejamento, análise e comunicação.

4.1.6.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores do processo seletivo, receberão por e-mail, o desafio (case) para que desenhem e estruturem um projeto, de acordo com os seus conhecimentos e pesquisas realizadas.

4.1.6.3 Em data estipulada em cronograma, conforme Anexo V, deverão ser enviados os projetos para avaliação da área de gestão de pessoas da Agir. Os projetos deverão ser enviados para o e-mail: aline.nunes@agirsaude.org.br.

4.1.6.4 O projeto deverá ser encaminhado em dois arquivos: arquivo em texto descrevendo todo o desenvolvimento do mesmo e arquivo em modelo de apresentação. Ambos deverão ser enviados em formato PDF.

4.1.6.5 Após etapa de envio dos projetos, os candidatos classificados deverão comparecer presencialmente para apresentação do projeto desenvolvido para uma banca avaliadora, no dia e horário estipulados conforme cronograma Anexo V.

4.1.6.6 É de responsabilidade do candidato se atentar para as datas do presente edital para envio do projeto e comparecimento para apresentação presencial do mesmo para banca examinadora, assim como a observância dos critérios de aceitação deste.

4.1.6.7 Os candidatos que não enviarem o projeto no prazo estabelecido em cronograma deste edital, conforme Anexo V, serão considerados desclassificados.

4.1.6.8 As despesas da participação na etapa de apresentação presencial do projeto, dentro do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A média de classificação e/ou aprovação para etapa de Avaliação Psicológica do candidato que concorre ao cargo de **Trainee em Gestão Hospitalar**, será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{M.C.} = \frac{\text{Avaliação Online} + \text{Dinâmica Online}}$$

2 (Número de Etapas)

5.2 Serão considerados aprovados para etapa de Avaliação Psicológica somente os candidatos que participaram das etapas de Avaliação Online e Dinâmica Online, e obtiveram média de classificação maior ou igual à 60,00 (sessenta) pontos. Os candidatos com média de classificação abaixo de 60,00 (sessenta) pontos serão considerados desclassificados.

5.3 A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.

5.4 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.

a) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na Avaliação Online.

5.5 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

5.6 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.

5.7 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.

5.8 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

5.9 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados poderá sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

6. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos apresentados em [Formulário para Interposição de Recursos](#) disponível no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Formulários].

6.2 O candidato deverá anexar arquivo em **formato PDF** seguindo as orientações constantes no item 6.1, para tal procedimento o candidato deverá acessar seu currículo via site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [\[Área do Candidato\]](#) [Cadastre seu Currículo], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

6.3 O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado da etapa Avaliação Online. Os recursos deverão ser anexados, conforme data e horário previstos no Cronograma, Anexos V.

6.3.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá anexar o “Formulário de Interposição de Recursos”, devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.

6.3.2 Toda documentação anexada em data divergente ao período previsto no cronograma do Edital será desconsiderada para interposição de recurso.

6.4 Na interposição de recurso, na etapa “Avaliação Online”, o candidato deverá apresentar de forma clara e objetiva, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial.

6.5 Os recursos interpostos, após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.

6.6 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente ou alteração da pontuação. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos, conforme informado no Anexo V.

6.7 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.

6.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

6.9 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

7. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados], em data prevista no cronograma deste Edital.

7.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados], bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.

7.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.

7.5 São condições para a contratação:

- a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH no início do processo admissional;
- b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;
- c) Estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;

7.6 Os candidatos que não comparecerem, na data/horário/local informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

8.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

8.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

8.4 Qualquer irregularidade cometida por Candidato envolvido no processo, constatada antes, durante ou após sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o Candidato sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.5 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados] cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.

8.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção será realizadas por meio das publicações necessárias no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

8.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.

8.6.2 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato com o núcleo de seleção através de um dos telefones a seguir: (62) 3995-5430, 3995-5429, 3995-5466, 3995-5417, 3995-5478, 3995-5457 ou 3995-5545.

8.7 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

8.8 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições.

8.9 Informações complementares poderão ser obtidas no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

8.10 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a inclusão e/ou exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

8.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.

8.12 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado nos Anexos I, II, e III deste Edital.

8.13 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

8.14 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.

8.15 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.

8.16 Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos;

Anexo III – Resumo das Atribuições do Cargo;

Anexo IV – Etapas de Seleção;

Anexo V – Cronograma de Seleção para o Cargo de Trainee em Gestão Hospitalar;

Goiânia, 31 de outubro de 2022.

PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA TRAINEE EM GESTÃO HOSPITALAR – AGIR
Anexo I – Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Destinadas à PcD*
	2022	Trainee em Gestão Hospitalar	40h	7.550,52	4	-

*Pessoa com Deficiência – PcD

PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA TRAINEE EM GESTÃO HOSPITALAR – AGIR
Anexo II – Formação Escolar e Requisitos

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Formação Escolar/ Requisitos
	2022	Trainee em Gestão Hospitalar	Ensino Superior Completo em Engenharias, e/ou Administração, e/ou Economia, e/ou Ciências Contábeis, e/ou Tecnologia da Informação, e/ou Enfermagem, e/ou Gestão Hospitalar, e/ou Saúde Pública e/ou áreas afins. Disponibilidade total para mudança e/ou viagens. Desejável inglês intermediário e habilidade com pacote office.

PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA TRAINEE EM GESTÃO HOSPITALAR – AGIR
Anexo III – Resumo das Atribuições do Cargo

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Atribuições do Cargo - Resumo
	2022	Trainee em Gestão Hospitalar	Acompanhar e desenvolver atividades em âmbito administrativo e assistencial, à nível de gestão, apoiando e executando os serviços através de planejamento, organização e controles, garantindo o cumprimento das metas contratuais e do planejamento estratégico. Participar das atividades relacionadas às práticas em gestão hospitalar, atuando ativamente nos respectivos setores durante o job rotation, acompanhando o gestor na execução dos processos da área e apoiando-os nas tomadas de decisões e direcionamento da equipe, a fim de agregar todo o conhecimento necessário para a sua formação e preparação para assumir possível cargo de gestão. Realizar análise crítica das áreas de atuação, avaliando os serviços estabelecidos no cronograma do programa, a fim de consolidar o aprendizado absorvido no processo de cada ciclo do job rotation e proporcionar um feedback de desenvolvimento para as áreas. Demais atividades correlatas.

PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA TRAINEE EM GESTÃO HOSPITALAR – AGIR
Anexo IV – Etapas da Seleção

Cargo	Forma de Seleção
Trainee em Gestão Hospitalar	1ª etapa – Triagem
	2ª etapa – Avaliação Online
	3ª etapa – Vídeo de Apresentação
	4ª etapa – Dinâmica Online
	5ª etapa – Avaliação Psicológica
	6ª etapa – Projeto Final

PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA TRAINEE EM GESTÃO HOSPITALAR – AGIR
Anexo V – Cronograma de Seleção

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	31/10/2022 a 15/11/2022	Do dia 31/10/2022 até 23h59 do dia 15/11/2022	https://curriculorh.agirsaude.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#!/RM/Rhu-BancoTalentos/home
Resultado da Triagem	17/11/2022	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Avaliação Online	18/11/2022 a 20/11/2022	A partir das 09h00 até às 23h59	Será encaminhado para o e-mail cadastrado pelo candidato no Portal um link e a chave de acesso para execução da Avaliação Online.
Resultado Preliminar da Avaliação Online	21/11/2022	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Prazo para Recurso da Avaliação Online	22/11/2022 e 23/11/2022	Das 00h00 do dia 22/11/2022 até às 23h59 do dia 23/11/2022	Conforme item 6 deste Edital

Resultado do Recurso da Avaliação Online	24/11/2022	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Resultado Final da Avaliação Online	24/11/2022	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Envio do Vídeo de Apresentação	25/11/2022 a 30/11/2022	Das 00h00 do dia 25/11/2022 até às 23h59 do dia 30/11/2022	Conforme item 4.1.3 deste Edital
Resultado da Análise do Vídeo	09/12/2022	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Dinâmica Online	12/12/2022 a 14/12/2022	Os dias e os horários serão divulgados no link: www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]	Conforme publicado no Resultado da Análise do Vídeo
Avaliação Psicológica	19/12/2022 a 21/12/2022	Do dia 19/12/2022 até 23h59 do dia 21/12/2022	Conforme item 4.1.5 deste Edital
Resultado da Avaliação Psicológica	22/12/2022	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Envio de projeto para construção individual	26/12/2022	Após às 17h30	Conforme item 4.1.6 deste Edital
Recebimento do projeto escrito	09/01/2023	até às 23h59 do dia 09/01/2023	Conforme item 4.1.6 deste Edital
Resultado do Projeto	11/01/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Apresentação do Projeto	17/01/2023	Os dias e os horários serão divulgados no link: www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]	Conforme publicado no Resultado do Projeto
Resultado Final do Processo Seletivo	19/01/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]

Inscriva-se pelo Qr-Code.

